EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 90040/2026

(Numeração compras.gov.br nº 54/2026)

(Com itens exclusivos para MEI/ME/EPP)

PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Município de Tanguá, **através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** cujo Edital recebeu o **nº 90040/2026,** para a contratação do objeto abaixo descrito.

A Licitação será do tipo **menor preço, modo de disputa aberto** e será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais atinentes ao tema, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

DO PREGÃO

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico SRP**:** Dia: 19/11 /2026 às 10:00h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.compras.gov.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura http://www.tangua.rj.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.compras.gov.br, e no Portal Nacional de Compras Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese da licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1. OBJETO E ANEXOS DO EDITAL

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e demais itens destinados à ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Tanguá durante a realização do evento "Natal Vida", visando atender exclusivamente às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.1. Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

1.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
1.1.2. Anexo II – Minuta do Contrato
1.1.3. Anexo III – Termo de Referência
1.1.4. Anexo IV – Planilha Orçamentária
1.1.5. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não se aplica.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, não gerando a Ata de Registro de Preços obrigação imediata de aquisição ou de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

2.2. A indicação da dotação orçamentária será realizada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à realização da despesa.

2.3. Cada aquisição será formalizada mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e a legislação aplicável.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. Menor Preço por Item;
3.2. Modo de disputa aberto.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1- A entrega do material será, conforme **Item 5.3** e seus subitens todos do Termo de Referência – ANEXO III).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente Licitação, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse Edital;

5.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência;

5.4. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.7. Devido à natureza do objeto, que não possui qualquer complexidade, não será permitida a participação em consórcio;

5.8. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://www.compras.gov.br.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As interessadas em participar deste certame deverão cadastrar operador, devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

6.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas no site https://www.compras.gov.br, incluindo o preço e a marca/modelo (conforme solicita o sistema) até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta;

7.2. Não poderão constar nas propostas cadastradas qualquer menção à empresa proponente, tais como nomes, logos, timbres, nº de inscrições como CNPJ e IE, e ou quaisquer outro que possa de alguma forma sugerir qual a empresa que está apresentando a proposta, sob pena de desclassificação das mesmas;

7.3. As licitantes deverão elaborar suas propostas com base nas especificações contidas nos Anexo I, III e IV deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

7.6. A validade dos preços e condições da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

8. PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

8.1. A presente Licitação será processada e julgada em sessão pública eletrônica, com observância do seguinte procedimento:

8.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que em qualquer parte do seu texto ou teor, faça menção à Licitante, ou qualquer outro vínculo que possa identificar ou sugerir a empresa licitante que a apresentou;

8.1.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,01;

8.1.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

8.1.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.1.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.1.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.1.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

8.1.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no compras.gov.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura;

8.1.16. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta;

8.1.17. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

8.1.18. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

8.1.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

8.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

8.1.21. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, conforme item 9 e seus subitens todos deste instrumento convocatório.

8.1.22. Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante melhor classificado.

8.1.22.1. O Pregoeiro concederá prazo mínimo de 2 (duas) horas para que o licitante envie, por meio de ferramenta disponível no sistema, a documentação de habilitação exigida neste edital.

8.1.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.1.24. Verificado o atendimento das exigências fixadas, o Licitante será declarado pelo Pregoeiro habilitado e vencedor do certame;

8.1.25. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.1.26. Todos os atos praticados nas sessões constarão em Ata que estará a disposição para consulta ou retirada por qualquer interessado no site compras.gov.br.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação; e

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

VIII - Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;
IX - Para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em até no 20º (vigésimo) dia da data de adimplemento da obrigação e após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo III);

10.2. Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a Contratante devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição;

10.3. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer do prazo indicado no item 10.1, sem a multa e a compensação financeira;

10.4. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante;

10.5. Fica o licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame;

10.6. O documento de cobrança será apresentado a Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ n° 01.612.089/0001-00 para que seja atestado;

11. REAJUSTAMENTO

11.2. Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

12. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital; a impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do e-mail: licitacao@tangua.rj.gov.br;

12.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

12.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail: licitacao@tangua.rj.gov.br;

12.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do

edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração;

12.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

12.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

12.9. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema e vincularão os participantes e a Administração.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.2. A recusa da adjudicatária em retirar o empenho dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas;

14.3. Pela inexecução total ou parcial, o Município de Tanguá poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

14.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

14.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo a defesa prévia, no prazo e condições fixados no Edital;

14.3.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

14.3.7.1. Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

14.3.7.3. Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

15. RECURSOS

15.2. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema de Compras (compras.gov.br), motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões;

15.3. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer;

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

15.6. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

15.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;

15.9. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. FORO

16.2. A comarca de Itaboraí /RJ é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas a esta Licitação e a adjudicação dela decorrente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2. Fica reservado à Contratante, o direito para resolver todo e qualquer caso singular omisso ou lacunoso não previsto no Edital e na documentação nele mencionada, bem como em tudo o que se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão;

17.3. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada pela Autoridade Competente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e pertinente ou anulada de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável (Art. 71 da Lei 14.133/2021);

Tanguá, 06 de novembro de 2026.

REGINALDO GARCIA SERRANO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Mat.: 7829

ANEXO – I - PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**BALÕES DE LÁTEX** Cor vermelha com impressão em tinta especial branca a base de borracha. Personalizados com a logo do Natal Vida e da Prefeitura de Tanguá. Acompanhado de haste plástica de 32 cm, para suporte do balão. Nº 09.	2.000	UNID		
2	**BALÕES DE LÁTEX** Cor verde com impressão em tinta especial branca a base de borracha. Personalizados com a logo do Natal Vida e da Prefeitura de Tanguá. Acompanhado de haste plástica de 32 cm, para suporte do balão. Nº 09.	2.000	UNID		
3	**ÁRVORE DE NATAL** Modelo: Pinheiro Nevado Tradicional Cor: Verde Altura: 1,50m Diâmetro: 90cm Galhos: 350 galhos densamente preenchidos para um visual exuberante e natural. Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Base: Incluída, feita de metal resistente para estabilidade e segurança.	10	UNID		
4	**ÁRVORE DE NATAL** Modelo: Pinheiro Nevado Tradicional Cor: Verde Altura: 2,10 m Diâmetro: 1,14 m Galhos: 1.062 galhos densamente preenchidos para um visual exuberante e natural. Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Base: Incluída, feita de metal resistente para estabilidade e segurança.	20	UNID		
5	**ÁRVORE DE NATAL** Modelo: Pinheiro Nevado Tradicional Cor: Verde Altura: 5,00 metros Diâmetro: 2,00 metros	02	UNID		

	Galhos: 4.957 galhos densamente preenchidos para um visual exuberante e natural. Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Base: Incluída, feita de metal resistente para estabilidade e segurança.				
6	**ÁRVORE DE NATAL CEREJEIRA** Estrutura de ferro com led 2272 LEDS com Strobo Branco Quente Altura: 3,00 m	06	UNID		
7	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - LAÇO FASCÍNIO** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: branco quente com vermelho ou branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho P • Altura: 1.300 mm (1,30 m) Largura: 5.500 mm (5,50 m)	04	UNID		
8	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - LAÇO FASCÍNIO** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: branco quente com vermelho ou branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho M • Altura: 1.600 mm (1,60 m) Largura: 7.000 mm (7,00 m)	02	UNID		
9	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - LAÇO FASCÍNIO** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: branco quente com vermelho ou branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho G	01	UNID		

	• Altura: 1.800 mm (1,80 m) • Largura: 8.100 mm (8,10 m)				
10	**BOLA ÁRVORE NATAL** Material: Plástico Cor Dourado brilhante Lisa Tamanho: 14cm	40	UNID		
11	**BOLA ÁRVORE NATAL** Material: Plástico Cor Vermelho brilhante Lisa Tamanho: 14cm	40	UNID		
12	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - ESTRELAS CINTILANTES** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: Branco quente com vermelho ou Branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho P • Altura: 1.200 mm (1,20 m) Largura: 4.100 mm (4,10 m)	04	UNID		
13	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - ESTRELAS CINTILANTES** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: Branco quente com vermelho ou Branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho M • Altura: 1.200 mm (1,20 m) Largura: 6.000 mm (6,00 m)	02	UNID		
14	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - ESTRELAS CINTILANTES** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED	01	UNID		

	• Cores da iluminação: Branco quente com vermelho ou Branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho G • Altura: 2.000 mm (2,00 m) Largura: 8.000 mm (8,00 m)				
15	**DECORAÇÃO DE NATAL** Pórtico/Arco Estrelar Iluminado - 3D Material: Em ferro com metalom Mangueira LED e Pisca-Pisca LED Cor da iluminação: Branco quente Altura:4,0m Largura:2,85m	02	UNID		
16	**DECORAÇÃO DE NATAL** Letreiro iluminado FELIZ NATAL - 3D Em ferro com metalom Altura:1100MM Largura:10000MM Profundidade:250MM	01	UNID		
17	**ENFEITE ILUMINADO** **ANJO** Material: ferro chato/mangueira de Led quente Medidas: 140cm x 70cm x 185cm - 220v	10	UNID		
18	**ENFEITE ILUMINADO** Anjo nas nuvens \| Tamanho: 1,80 x 1,55 m Material: Ferro chato e Mangueira LED. Cor da estrutura: quente Altura: 1,80m Largura: 1,55	10	UNID		
19	**ENFEITE NATALINO** Pirâmide de bolas, composta por 4 (quatro) bolas de 1,15m cada. Em fibra de vidro com pintura artística realizada em tinta PU com verniz automotivo. Fino acabamento com efeito porcelana, Tamanho: Altura 2,15m x Diâmetro 2,30m	02	UNID		

20	**ENFEITE NATALINO** URSINHO Tamanho: 30 cm alt. em pé / 20 cm alt. sentado X 14 cm Larg. X 18 cm COMPOSIÇÃO: Pelúcia Soft 100% Poliéster; Enchimento 100% Poliéster silicone Embalagem com 10 unidades	04	KIT		
21	**ENFEITE NATALINO** BONECOS PAPAI NOEL E BONECO DE NEVE Material: Pelúcia Cor: champagne Tamanho 22,00x7,00 cm	06	KIT		
22	**ENFEITO NATALINO** BOLA DE LUZ Material: ferro chato/mangueira de Led quente Altura: 1,20m Diâmetro: 1,00m	02	UNID		
23	**FESTÃO VERDE ARAMADO** Comprimento: 2,70m x 20cm. Galhos: 180 Cor: Verde Material: Plástico Sintético	80	UNID		
24	**FESTÃO VERDE ARAMADO GROSSO LINHA LUXO** Comprimento: 2,70 metros x 30cm Galhos: 300 Cor: Verde Material: Plástico Sintético	30	UNID		
25	**FLUÍDO LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE NEVE** - Embalagem de 5 Litros	200	Galão		
26	**LÍQUIDOS PARA MAQUINA BOLHA E FUMAÇA FLUIDO CONCENTRADO** Kit com duas embalagens de 5 litros	200	Kit		
27	**MANGUEIRA LUMINOSA, CHATA, DE LED BRANCO QUENTE** Luzes de LED com função de pisca fixo que ficam completamente vedados; LED de vida útil de mais de 100.000 horas; Com 30 leds em cada metro. Voltagem disponível 220 Volts Embalagem com 100 metros	05	ROLO		

28	**PAINEL DE FESTA** Tecido sublimado 3D Com tema Natal. Sem emendas 10m x 3m	03	UNID		
29	**PISCA NATAL CASCATA** Fixo 10m emenda macho/fêmea Luz Branco Quente Com 400 lâmpadas leds Tamanho:10 metros de comprimento Altura: 20cm franja Possui plug de emenda Fixo / Sem piscar FIO BRANCO	40	UNID		
30	**PISCA PISCA LED OUTDDOR -** Tensão: Bivolt 9,5m de extensão total Fio verde 100 LEDs Não pisca Apenas 1 função; luz fixa/parada Luz Branco Quente Plugue extensor para ligar um no outro	300	UNID		
31	**PRESÉPIO DE NATAL** Estrutura: Material: Metalon e Ferro chato. Cor da estrutura: Branco. Acabamento: Material: Mangueira LED. Cor da iluminação: quente Dimensões: Altura: 2790 mm Comprimento: 3710 mm	01	UNID		
32	**TUBO SNOWFALL** Material: Acrílico Comprimento: 100 cm Cor da Luz do LED: quente Efeito LED: Snowfall (simula neve caindo / efeito cascata) Voltagem: Bivolt (compatível com 127V e 220V) Potência: Watts Conector: Plugue padrão (para ligação direta na tomada)	120	UNID		
33	**DECORAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO - NOEL ACENANDO** ESTRUTURA Material: Fibra de vidro ACABAMENTO Pintura: Tinta PU	02	UNID		

	Acabamento final: Verniz DIMENSÕES Altura: 2.000 mm (2,00 m) Largura: 1.130 mm (1,13 m) Profundidade: 800 mm (0,80 m)				
34	**DECORAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO - RENA PARA TRENÓ** MATERIAL: Fibra de vidro ACABAMENTO: Pintura: Tinta PU Acabamento final: Verniz DIMENSÕES: Altura: 2.100 mm (2,10 m) Largura: 1.250 mm (1,25 m) Profundidade: 900 mm (0,90 m)	04	UNID		
35	**FITA NATALINA ARAMADA** -Confeccionada em tecido champagne aveludado com friso dourado, perfeita para fazer laços especiais para árvore, guirlanda, arranjos natalinos e mesa da ceia de natal. -Material: Tecido -Medidas Aproximadas: 9,14 M De Comprimento X 6,5 cm Largura	20	ROLO		
36	**FITA ARAMADA DOURADA** Material: Poliéster e Arame; Peso: 115gr. Cor: Dourada; Largura: 6.30cm Comprimento: 9,14m	50	ROLO		
37	**FITA NATALINA ARAMADA COM ARABESCO DOURADO** Confeccionada em tecido branco ou champagne aveludado com friso dourado, Material: Tecido Medidas Aproximadas: 9,14 M De Comprimento X 6,5 cm Largura	20	ROLO		
38	**FITA NATALINA ARAMADA XADREZ LINEAR** Confeccionada em tecido com estampa xadrez nas cores branco e dourado, possuindo friso dourado. Material: Tecido Medidas Aproximadas: 9,14 M De Comprimento X 6,5 cm Largura	20	ROLO		
39	**FIGURA ILUMINADA PARA FACHADA OU JARDIM - TRENÓ COM 2 RENAS** ESTRUTURA Material: Metalon e ferro chato	02	UNID		

	Cor: Branco ACABAMENTO Material: Mangueira LED Cores da iluminação: Branco frio, branco quente, vermelho, verde, azul e rosa. Observação: A combinação de cores deverá ser indicada na finalização do pedido. DIMENSÕES Altura: 1.400 mm (1,40 m) Largura: 4.660 mm (4,66 m)				
40	**Decoração de Natal Iluminada 3D - Ramalhete Estrelas** ESTRUTURA Material: Metalon e ferro chato Cor: Quente ACABAMENTO Material: Mangueira LED Cores da iluminação: Branco frio, branco quente, vermelho, verde, azul e rosa. Observação: A combinação de cores deverá ser indicada na finalização do pedido. DIMENSÕES Altura: 1.330 mm (1,33 m) Largura: 1.160 mm (1,16 m)	06	UNID		
41	ENFEITE NATAL FLOCO DE NEVE Led Externa 70cm Cor: Branco-Frio Comprimento: 70 cm Largura: 70 cm 127v	12	UNID		
42	**ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LACRE** Feitas de fibra sintética. Cor: Branco. Tamanho: 4,8 mm x 200 mm. Embalagem com 100 unidades	30	PCT		
43	**ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LACRE** Feitas de fibra sintética. Cor: Preta Tamanho: 4,8 mm x 200 mm. Embalagem com 100 unidades	30	PCT		
44	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** Medida: 45mm X 45m	20	ROLO		

45	**GRAMPO PARA ROCAMA** Tamanho 106/8 Caixa c/ 2500 grampos)	10	CX		
46	**GRAMPEADOR TAPECEIRO** Tipo Rocama	04	UNID		
47	**CARPETE / FORRAÇÃO** Cor vermelha Medidas: 2m x50m Embalagem com 50 metros	04	ROLO		
48	**CARPETE / FORRAÇÃO** Cor verde Medidas: 2m x50m Embalagem com 50 metros	04	ROLO		
49	**TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO** Natal Hohoho C/glitter Cor: Vermelho com dourado Largura: 1,50 m	45	METRO		
50	**TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO** Natal Hohoho C/glitter Cor: Branco com dourado Largura: 1,50 m	45	METRO		
51	**MANTA ACRÍLICA** COR: Branco; LARGURA: 1,40 Metros ESPESSURA: Aproximadamente 1,5cm	300	METRO		
52	**TECIDO OXFORD** Cor: Branco Largura: 150 cm	50	METRO		
53	**TECIDO HELANCA LYCRA** Cor: Verde Largura: 180 cm	50	METRO		
54	**TECIDO HELANCA LYCRA** Cor: Branco Largura: 180 cm	20	METRO		

55	**TECIDO HELANCA LYCRA** Cor: Vermelho Largura: 180 cm	20	METRO		
56	**TECIDO VELUDO CRISTAL MALHA 1,00x1,50m Liso Alemão Premium vermelho** Largura: 1.5 m Desenho do tecido: Liso Composição: poliéster e elastano.	20	METRO		
57	**TECIDO MALHA HELANCA Lisa 100m X 1,80m** Largura: 1.8 m Desenho do tecido: Liso Composição: 100% poliéster, helanca, lycra, malha gel. Cor: Preta	20	METRO		
58	**TECIDO VELUDO** Cor: Verde Cristal Malha 1,00x1,50m Liso Alemão Premium Largura: 1.5 m Desenho do tecido: Liso Composição: poliéster e elastano.	50	METRO		
59	**VELUDO COM TNT** ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% poliéster Largura: 1,40mt COR: VERMELHO	20	METRO		
60	**VELUDO COM TNT** ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% poliéster Largura: 1,40mt COR: VERDE	20	METRO		
61	VELUDO COM TNT ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% poliéster Largura: 1,40mt COR: BRANCO	10	METRO		
62	TECIDO ORGANZA HOLOGRÁFICA NEON DIMENSÕES: 1,00m X 1,50l COR: Azul-claro Liso	15	METRO		
63	**TECIDO BROCADO (ALTO RELEVO) VELUDO** Tecido de extremo bom gosto e conforto. Com desenha de medalhão, também conhecido como brasão, em alto relevo. 100% poliéster - não provoca alergia Uso Interno	15	METRO		

	Não é impermeabilizado Largura 1,40 Cor: VERMELHO				
64	**TECIDO BROCADO (ALTO RELEVO) VELUDO** Tecido de extremo bom gosto e conforto. Com desenha de medalhão, também conhecido como brasão, em alto relevo. 100% poliéster - não provoca alergia Uso Interno Não é impermeabilizado Largura 1,40 COR: BRANCO COM DOURADO	15	METRO		
65	**TECIDO BROCADO (ALTO RELEVO) VELUDO** Tecido de extremo bom gosto e conforto. Com desenha de medalhão, também conhecido como brasão, em alto relevo. 100% poliéster - não provoca alergia Uso Interno Não é impermeabilizado Largura 1,40 COR: VERDE	15	METRO		
66	**PELÚCIA ALTA** Especificações Composição: pelo: 100% acrílico; base: 100% poliéster Largura: 1,60mt COR: BRANCO	10	METRO		
67	Arame recozido queimado 18 para obra, embalagem com 1Kg.	10	Rolo		
68	Lata de Tinta Acrílicas Branca 3600l	02	LATA		
69	Lata de Tinta Acrílicas Marrom 3600l	02	LATA		
70	Lata de Tinta Acrílicas Vermelha 3600l	02	LATA		

71	Lata de Tinta Esmalte Base de Água para Ferro Branca 3600l	04	LATA		
72	Lata de Tinta Esmalte Base de Água Vermelha 3600l	02	LATA		
73	Latas de Tinta Acrílica Preta 3600l	02	LATA		
74	Alicate comum 8 Polegadas Aço Emborrachado Resistente Comprimento: 8 " Quantidade de alicates: 1 Voltagem máxima suportada: 1000V Cabeça de aço. Com cabo ergonômico e antiderrapante.	02	UNID		
75	Martelo comum - Cabeça forjada e temperada em aço especial - Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi - Comprimento: 35 cm	02	UNID		
76	Massa Corrida Base de Água 18l	01	LATA		
77	Pinceis 2,5 Polegada (Simples)	10	UNID		
78	Pinceis de Seda 2 Polegada	02	UNID		
79	**PLACAS COMPENSADO** Pinus 02 lados com nó Dimensões: 6mm 2200x1600mm Espessura: 10mm	20	UNID		
80	**PONTALETE CAIBRO PINUS APARELHADO** Comprimento x Largura:3 m x 4.5 cm Espessura: 4,5 cm	10	UNID		

81	Pregos nº 10 c/cabeça	05	KG		
82	**ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER** -Tamanho do rolo: 5CM - Cabo de plástico	02	UNID		
83	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Preto; Finalidade: pinturas em geral Lata com 350ml	10	UNID		
84	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Vermelho; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml	10	UNID		
85	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Marrom; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml	10	UNID		
86	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Branco; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml	10	UNID		
87	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Prata; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml	10	UNID		
88	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Dourado; Finalidade: pinturas em geral	10	UNID		

	Latas com 350ml				
89	**CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA DE LED** Possui 2 pinos. Conector BIVOLT. Serve para mangueiras 110v ou 220v. Tamanho com fio: 50 cm Tamanho da peça meio do conector: 5cm x 3cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura) aproximadamente. Compatível com Mangueira luminosa, chata, de led branco quente.	50	UNID		
90	**CONECTOR 2 VIAS COMPACTO ELÉTRICO EMENDA** Dados elétricos: 222 - 32A / 250V - 0.75-2.5mm² (2 vias); Tipo de tomada elétrica: Mola Tipo de conexão: Fêmea Embalagem com 10 unidades	20	Kit		
91	Fio cabo elétrico flexível 10mm, embalagem com 100m.	04	Rolo		
92	Fio cabo elétrico flexível 6mm, embalagem com 100m.	01	Rolo		
93	Fio cabo elétrico flexível 2,5mm, embalagem com 100m.	02	Rolo		
94	Fio cabo elétrico flexível 1,5mm, embalagem com 100m.	02	Rolo		
95	Fio cabo paralelo 4mm, na cor marrom, embalagem com 100m	04	Rolo		
96	Fio cabo paralelo de 1,5mm, na cor marrom, embalagem com 100m	02	Rolo		

97	Fio cabo paralelo de 2,5mm, na cor branca, embalagem com 100m	02	Rolo		
98	**FITA ISOLANTE** Medida: 19mmx50m	30	Rolo		
99	**LÂMPADA STROBO PISCA LED** Produz de 55 a 60 piscadas por minuto,. Voltagem: Bivolt Cor: Branco quente Potência: 6W Material: Plástico/Acrílico Dimensões: 8 cm (Diâmetro), 5,5 cm (Altura) Tamanho cabo: 18 cm	200	UNID		
100	**REFLETOR DE LED 200W RGB HOLOFOTE** Material: Alumínio fundido e Vidro Potência: 200 Watts / Ângulo de Abertura: 120° Resistência à água: Grau de proteção IP66 Luminosidade: 18000 Lúmens Classificação De Cor: 16 Cores RGB Modo do Controle: Controle remoto Alimentação De Energia: Bivolt Automático (110v / 220v) 50/60hz	10	UNID		
101	**REFLETOR SUPER LED 200W SMD RGBW COLORIDO C/ CONTROLE - ARCO ÍRIS LED.** Potencia: 200 wts - Voltagem (alimentação) AC 85-265V BIVOLT -Ângulo 140º - Certificação CE - Cor da Luz: RGBW Colorido - Material Alumínio - Tamanho: 27,5cm x 23,5 cm x 4 cm Peso: 1,325 kg	10	UNID		
102	**POLTRONA PAPAI NOEL** - Em tecido aveludado vermelho - Largura: 78 - Altura: 110 - Profundidade: 80 - Pés Base em Madeira de qualidade	01	UNID		
103	**MÁQUINA DE BOLHAS LED RGBW COM FUMAÇA 2 SAÍDAS 1500W COM LEDS PARA FESTA /EVENTO AO AR LIVRE** Dimensões: 55x35x37cm Alcance:3/4 metros, Voltagem: 110v ou 220v (selecionar opção), Controle: remoto, dmx, visor digital, Alta potência (1500W): ideal para ambientes médios a grandes Tempo de pré aquecimento: 3/5 mn, Acompanha líquidos: já vai pronto para uso!	05	UNID		

	2 em 1: Produz bolhas e fumaça simultaneamente ou separadamente, Portátil com alça de transporte e estrutura resistente, Fácil de usar com controle automático e rápido aquecimento, Iluminação LED colorida integrada para um efeito visual				

extenso:_____.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).
A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

Obs.: Havendo divergência entre as especificações do **catálogo - compras.gov.br** e o descritivo constante no Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Edital.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE TANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ e a firma _____, visando a _____, objeto da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____/2026, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE TANGUÁ, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.089/0001-00, estabelecido na Rua Vereador Manoel Macedo, 68 - Centro, nesta Cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, neste ato representado por seu gestor _____ inscrito no CPF nº. _____, Portaria nº. ____/2025, residente e domiciliado na _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no **processo administrativo nº 1287/2026** e da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº ___/2026, com base no que dispõe o artigo 28, I , da Lei 14.133/2021, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações técnicas indicadas no edital e nos seus anexos e respectiva Nota de Empenho nº ____2026.

1.2 Este objeto deverá ser entregue, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

1.3 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.4 O prazo de vigência do Contrato é de ____ (_____) dias, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Artigo nº 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 - O objeto da contratação deverá ser entregue pela CONTRATADA, _____(parceladamente ou integralmente), de acordo com pedido efetuado pela Contratante.
2.1.1- A entrega deverá ser iniciada em até ___ (____) dias a partir da Ordem de Fornecimento.
2.2 -A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratada ou pelo Gestor do Contrato, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos mesmos, desde que tenham sido executados a contento.
2.3 - As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo consideradas inclusas no valor contratado.
2.4 - Caso ocorram irregularidades na execução do objeto contratado, serão adotados os seguintes procedimentos:
2.4.1 - Será emitido pelo município um documento formal e protocolado junto à CONTRATADA onde contará o motivo pela recusa ou da irregularidade apresentada, podendo a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis efetuar o devido reparo ou protocolar sua defesa;
2.4.2 - Caso ocorram irregularidades não regularizadas durante a vigência do Contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre os fatos geradores apontados pela Secretaria requisitante;
2.4.3 - Tendo sido notificado e a CONTRATADA incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, serão adotadas as medidas cabíveis e dentro da legislação sobre o assunto, conforme dispõe o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____), a ser pago em até 30 (trinta dias) após cada entrega do material.
3.1.1 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dias com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e apresentação das demais certidões que assegurem sua regularidade fiscal e trabalhista.
3.1.2 - O Gestor/Fiscal do Contrato por parte do Município atestará a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA relativa a cada ordem de fornecimento.
3.2 - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a fatura na Secretaria Municipal de _____, apresentando a nota fiscal com os quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.
3.3 - Cada pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Despesa Orçamentária: _____, Ficha: _____, Fonte: _____ do orçamento vigente para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1- O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:
6.1.1- Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.1.2 - Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;
6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;
6.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE n
ão exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;
6.1.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.
6.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATANTE nos termos do Termo de Referência, ora ratificadas, a CONTRATANTE obriga-se a:
7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
7.1.2 - Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.
7.1.3 - Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.
7.1.4 - Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.
7.1.5 - Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.
7.1.6 - Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
b) Multa de mora;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA,** assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto neste instrumento.

9.1.1- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
f) Decretação de falência;
g) Dissolução da empresa;
h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida desde instrumento de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - Consideram-se integrante do presente contratual, os termos do Edital de Pregão Eletrônico N° ____/2026 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Itaboraí, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Tanguá, ___ de _____ de 2026.

CONTRATADA
Representante: _____
Testemunhas: _____
RG:_____ CPF:_____

RG:_____ CPF:_____

ANEXO – III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, elaborado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constitui documento indispensável à instrução da fase preparatória da contratação, contendo os parâmetros e elementos descritivos previstos no art. 6º, inciso XXIII, da referida Lei, destinados a orientar a futura contratação, a execução do objeto, a fiscalização contratual e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1. Da definição do objeto (Artigo 6º, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021)

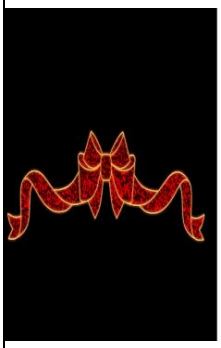
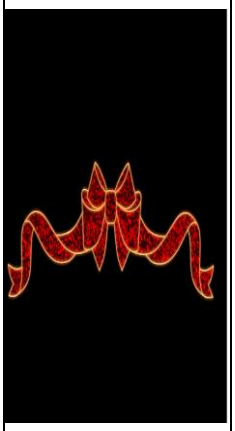
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e demais itens destinados à ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Tanguá durante a realização do evento "Natal Vida", visando atender exclusivamente às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

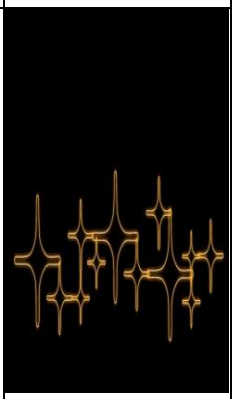
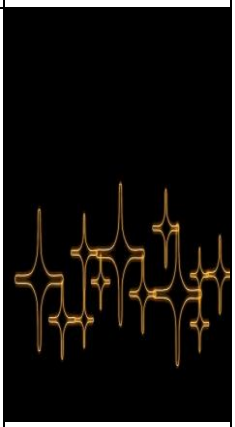
1.2. Para formação do Sistema de Registro de Preços, foi realizada Intenção de Registro de Preços – IRP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanguá, Edição nº 1276, de 18 de setembro de 2026, não tendo havido manifestação de interesse de outros órgãos municipais. Dessa forma, os quantitativos constantes deste Termo de Referência correspondem exclusivamente à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

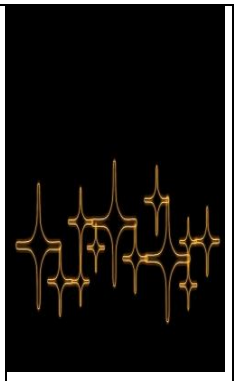
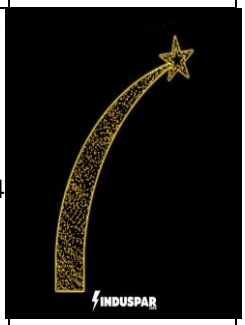
1.3. Descrição detalhada do objeto e quantitativos:

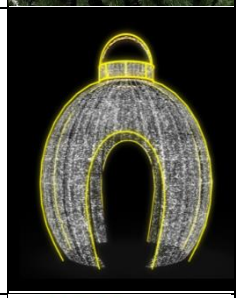
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	
33.90.30.14–MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
1.	2.000	UNID	**BALÕES DE LÁTEX** Cor vermelha com impressão em tinta especial branca a base de borracha. Personalizados com a logo do Natal Vida e da Prefeitura de Tanguá. Acompanhado de haste plástica de 32 cm, para suporte do balão. Nº 09.	

2.	2.000	UNID	**BALÕES DE LÁTEX** Cor verde com impressão em tinta especial branca a base de borracha. Personalizados com a logo do Natal Vida e da Prefeitura de Tanguá. Acompanhado de haste plástica de 32 cm, para suporte do balão. Nº 09.	
33.90.30.15–MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
3.	10	UNID	**ÁRVORE DE NATAL** Modelo: Pinheiro Nevado Tradicional Cor: Verde Altura: 1,50m Diâmetro: 90cm Galhos: 350 galhos densamente preenchidos para um visual exuberante e natural. Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Base: Incluída, feita de metal resistente para estabilidade e segurança.	
4.	20	UNID	**ÁRVORE DE NATAL** Modelo: Pinheiro Nevado Tradicional Cor: Verde Altura: 2,10 m Diâmetro: 1,14 m Galhos: 1.062 galhos densamente preenchidos para um visual exuberante e natural. Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Base: Incluída, feita de metal resistente para estabilidade e segurança.	
5.	02	UNID	**ÁRVORE DE NATAL** Modelo: Pinheiro Nevado Tradicional Cor: Verde Altura: 5,00 metros Diâmetro: 2,00 metros Galhos: 4.957 galhos densamente preenchidos para um visual exuberante e natural. Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Base: Incluída, feita de metal resistente para estabilidade e segurança.	
6.	06	UNID	**ÁRVORE DE NATAL CEREJEIRA** Estrutura de ferro com led 2272 LEDS com Strobo Branco Quente Altura: 3,00 m	

7.	04	UNID	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - LAÇO FASCÍNIO** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: branco quente com vermelho ou branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho P • Altura: 1.300 mm (1,30 m) • Largura: 5.500 mm (5,50 m)	
8.	02	UNID	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - LAÇO FASCÍNIO** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: branco quente com vermelho ou branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho M • Altura: 1.600 mm (1,60 m) • Largura: 7.000 mm (7,00 m)	
9.	01	UNID	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - LAÇO FASCÍNIO** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: branco quente com vermelho ou branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho G • Altura: 1.800 mm (1,80 m) • Largura: 8.100 mm (8,10 m)	

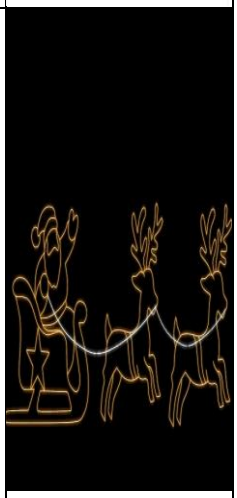
10	40	UNID	**BOLA ÁRVORE NATAL** Material: Plástico Cor Dourado brilhante Lisa Tamanho: 14cm	
11	40	UNID	**BOLA ÁRVORE NATAL** Material: Plástico Cor Vermelho brilhante Lisa Tamanho: 14cm	
12	04	UNID	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - ESTRELAS CINTILANTES** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: Branco quente com vermelho ou Branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho P • Altura: 1.200 mm (1,20 m) • Largura: 4.100 mm (4,10 m)	
13	02	UNID	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - ESTRELAS CINTILANTES** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: Branco quente com vermelho ou Branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho M • Altura: 1.200 mm (1,20 m) • Largura: 6.000 mm (6,00 m)	

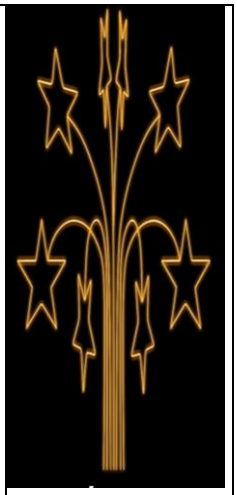
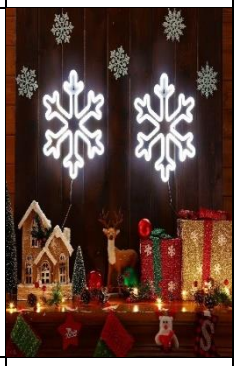
14	01	UNID	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - ESTRELAS CINTILANTES** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: Branco quente com vermelho ou Branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho G • Altura: 2.000 mm (2,00 m) Largura: 8.000 mm (8,00 m)	
15	02	UNID	**DECORAÇÃO DE NATAL** Pórtico/Arco Estrelar Iluminado - 3D Material: Em ferro com metalom Mangueira LED e Pisca-Pisca LED Cor da iluminação: Branco quente Altura:4,0m Largura:2,85m	4  2
16	01	UNID	**DECORAÇÃO DE NATAL** Letreiro iluminado FELIZ NATAL - 3D Em ferro com metalom Altura:1100MM Largura:10000MM Profundidade:250MM	
17	10	UNID	**ENFEITE ILUMINADO** **ANJO** Material: ferro chato/mangueira de Led quente Medidas: 140cm x 70cm x 185cm - 220v	
18	10	UNID	**ENFEITE ILUMINADO** Anjo nas nuvens \| Tamanho: 1,80 x 1,55 m Material: Ferro chato e Mangueira LED. Cor da estrutura: quente Altura: 1,80m Largura: 1,55	

19	02	UNID	**ENFEITE NATALINO** Pirâmide de bolas, composta por 4 (quatro) bolas de 1,15m cada. Em fibra de vidro com pintura artística realizada em tinta PU com verniz automotivo. Fino acabamento com efeito porcelana, Tamanho: Altura 2,15m x Diâmetro 2,30m	
20	04	KIT	**ENFEITE NATALINO** URSINHO Tamanho: 30 cm alt. em pé / 20 cm alt. sentado X 14 cm Larg. X 18 cm COMPOSIÇÃO: Pelúcia Soft 100% Poliéster; Enchimento 100% Poliéster silicone Embalagem com 10 unidades	
21	06	KIT	**ENFEITE NATALINO** BONECOS PAPAI NOEL E BONECO DE NEVE Material: Pelúcia Cor: champagne Tamanho 22,00x7,00 cm	
22	02	UNID	**ENFEITO NATALINO** BOLA DE LUZ Material: ferro chato/mangueira de Led quente Altura: 1,20m Diâmetro: 1,00m	
23	80	UNID	**FESTÃO VERDE ARAMADO** Comprimento: 2,70m x 20cm. Galhos: 180 Cor: Verde Material: Plástico Sintético	
24	30	UNID	**FESTÃO VERDE ARAMADO GROSSO LINHA LUXO** Comprimento: 2,70 metros x 30cm Galhos: 300 Cor: Verde Material: Plástico Sintético	
25	200	Galão	**FLUÍDO LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE NEVE** - Embalagem de 5 Litros	

26	200	Kit	**LÍQUIDOS PARA MAQUINA BOLHA E FUMAÇA FLUIDO CONCENTRADO** Kit com duas embalagens de 5 litros	
27	05	ROLO	**MANGUEIRA LUMINOSA, CHATA, DE LED BRANCO QUENTE** Luzes de LED com função de pisca fixo que ficam completamente vedados; LED de vida útil de mais de 100.000 horas; Com 30 leds em cada metro. Voltagem disponível 220 Volts Embalagem com 100 metros	
28	03	UNID	**PAINEL DE FESTA** Tecido sublimado 3D Com tema Natal. Sem emendas 10m x 3m	
29	40	UNID	**PISCA NATAL CASCATA** Fixo 10m emenda macho/fêmea Luz Branco Quente Com 400 lâmpadas leds Tamanho:10 metros de comprimento Altura: 20cm franja Possui plug de emenda Fixo / Sem piscar FIO BRANCO	
30	300	UNID	**PISCA PISCA LED OUTDDOR** - Tensão: Bivolt 9,5m de extensão total Fio verde 100 LEDs Não pisca Apenas 1 função; luz fixa/parada Luz Branco Quente Plugue extensor para ligar um no outro	
31	01	UNID	**PRESÉPIO DE NATAL** Estrutura: Material: Metalon e Ferro chato. Cor da estrutura: Branco. Acabamento: Material: Mangueira LED. Cor da iluminação: quente Dimensões: Altura: 2790 mm Comprimento: 3710 mm	

32	120	UNID	**TUBO SNOWFALL** Material: Acrílico Comprimento: 100 cm Cor da Luz do LED: quente Efeito LED: Snowfall (simula neve caindo / efeito cascata) Voltagem: Bivolt (compatível com 127V e 220V) Potência: Watts Conector: Plugue padrão (para ligação direta na tomada)	
33	02	UNID	**DECORAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO - NOEL ACENANDO** ESTRUTURA Material: Fibra de vidro ACABAMENTO • Pintura: Tinta PU • Acabamento final: Verniz DIMENSÕES Altura: 2.000 mm (2,00 m) Largura: 1.130 mm (1,13 m) Profundidade: 800 mm (0,80 m)	
34	04	UNID	**DECORAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO - RENA PARA TRENÓ** MATERIAL: Fibra de vidro ACABAMENTO: Pintura: Tinta PU Acabamento final: Verniz DIMENSÕES: Altura: 2.100 mm (2,10 m) Largura: 1.250 mm (1,25 m) Profundidade: 900 mm (0,90 m)	
35	20	ROLO	**FITA NATALINA ARAMADA** -Confeccionada em tecido champagne aveludado com friso dourado, perfeita para fazer laços especiais para árvore, guirlanda, arranjos natalinos e mesa da ceia de natal. -Material: Tecido -Medidas Aproximadas: 9,14 M De Comprimento X 6,5 cm Largura	

36	50	ROLO	**FITA ARAMADA DOURADA** Material: Poliéster e Arame; Peso: 115gr. Cor: Dourada; Largura: 6.30cm Comprimento: 9,14m	
37	20	ROLO	**FITA NATALINA ARAMADA COM ARABESCO DOURADO** Confeccionada em tecido branco ou champagne aveludado com friso dourado, Material: Tecido Medidas Aproximadas: 9,14 M De Comprimento X 6,5 cm Largura	
38	20	ROLO	**FITA NATALINA ARAMADA XADREZ LINEAR** Confeccionada em tecido com estampa xadrez nas cores branco e dourado, possuindo friso dourado. Material: Tecido Medidas Aproximadas: 9,14 M De Comprimento X 6,5 cm Largura	
39	02	UNID	**FIGURA ILUMINADA PARA FACHADA OU JARDIM - TRENÓ COM 2 RENAS** ESTRUTURA Material: Metalon e ferro chato Cor: Branco ACABAMENTO Material: Mangueira LED Cores da iluminação: Branco frio, branco quente, vermelho, verde, azul e rosa. Observação: A combinação de cores deverá ser indicada na finalização do pedido. DIMENSÕES Altura: 1.400 mm (1,40 m) Largura: 4.660 mm (4,66 m)	

40	06	UNID	**Decoração de Natal Iluminada 3D - Ramalhete Estrelas** ESTRUTURA Material: Metalon e ferro chato Cor: Quente ACABAMENTO Material: Mangueira LED Cores da iluminação: Branco frio, branco quente, vermelho, verde, azul e rosa. Observação: A combinação de cores deverá ser indicada na finalização do pedido. DIMENSÕES Altura: 1.330 mm (1,33 m) Largura: 1.160 mm (1,16 m)	
41	12	UNID	ENFEITE NATAL FLOCO DE NEVE Led Externa 70cm Cor: Branco-Frio Comprimento: 70 cm Largura: 70 cm 127v	
33.90.30.16–MATERIAL DE EXPEDIENTE				
42	30	PCT	**ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LACRE** Feitas de fibra sintética. Cor: Branco. Tamanho: 4,8 mm x 200 mm. Embalagem com 100 unidades	
43	30	PCT	**ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LACRE** Feitas de fibra sintética. Cor: Preta Tamanho: 4,8 mm x 200 mm. Embalagem com 100 unidades	
44	20	ROLO	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** Medida: 45mm X 45m	
45	10	CX	**GRAMPO PARA ROCAMA** Tamanho 106/8 Caixa c/ 2500 grampos)	
46	04	UNID	**GRAMPEADOR TAPECEIRO** Tipo Rocama	
33.90.30.23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				
47	04	ROLO	**CARPETE / FORRAÇÃO** Cor vermelha Medidas: 2m x50m Embalagem com 50 metros	

				
48	04	ROLO	**CARPETE / FORRAÇÃO** Cor verde Medidas: 2m x50m Embalagem com 50 metros	
49	45	METRO	**TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO** Natal Hohoho C/glitter Cor: Vermelho com dourado Largura: 1,50 m	
50	45	METRO	**TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO** Natal Hohoho C/glitter Cor: Branco com dourado Largura: 1,50 m	
51	300	METRO	**MANTA ACRÍLICA** COR: Branco; LARGURA: 1,40 Metros ESPESSURA: Aproximadamente 1,5cm	
52	50	METRO	**TECIDO OXFORD** Cor: Branco Largura: 150 cm	
53	50	METRO	**TECIDO HELANCA LYCRA** Cor: Verde Largura: 180 cm	
54	20	METRO	**TECIDO HELANCA LYCRA** Cor: Branco Largura: 180 cm	

55	20	METRO	**TECIDO HELANCA LYCRA** Cor: Vermelho Largura: 180 cm	
56	20	METRO	**TECIDO VELUDO CRISTAL MALHA** **1,00x1,50m Liso Alemão Premium vermelho** Largura: 1.5 m Desenho do tecido: Liso Composição: poliéster e elastano.	
57	20	METRO	**TECIDO MALHA HELANCA** **Lisa 100m X 1,80m** Largura: 1.8 m Desenho do tecido: Liso Composição: 100% poliéster, helanca, lycra, malha gel. Cor: Preta	
58	50	METRO	**TECIDO VELUDO** Cor: Verde Cristal Malha 1,00x1,50m Liso Alemão Premium Largura: 1.5 m Desenho do tecido: Liso Composição: poliéster e elastano.	
59	20	METRO	**VELUDO COM TNT** ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% poliéster Largura: 1,40mt COR: VERMELHO	
60	20	METRO	**VELUDO COM TNT** ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% poliéster Largura: 1,40mt COR: VERDE	
61	10	METRO	VELUDO COM TNT ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% poliéster Largura: 1,40mt COR: BRANCO	

62	15	METRO	TECIDO ORGANZA HOLOGRÁFICA NEON DIMENSÕES: 1,00m X 1,50l COR: Azul-claro Liso	
63	15	METRO	**TECIDO BROCADO (ALTO RELEVO) VELUDO** Tecido de extremo bom gosto e conforto. Com desenha de medalhão, também conhecido como brasão, em alto relevo. 100% poliéster - não provoca alergia Uso Interno Não é impermeabilizado Largura 1,40 Cor: VERMELHO	
64	15	METRO	**TECIDO BROCADO (ALTO RELEVO) VELUDO** Tecido de extremo bom gosto e conforto. Com desenha de medalhão, também conhecido como brasão, em alto relevo. 100% poliéster - não provoca alergia Uso Interno Não é impermeabilizado Largura 1,40 COR: BRANCO COM DOURADO	
65	15	METRO	**TECIDO BROCADO (ALTO RELEVO) VELUDO** Tecido de extremo bom gosto e conforto. Com desenha de medalhão, também conhecido como brasão, em alto relevo. 100% poliéster - não provoca alergia Uso Interno Não é impermeabilizado Largura 1,40 COR: VERDE	
66	10	METRO	**PELÚCIA ALTA** Especificações Composição: pelo: 100% acrílico; base: 100% poliéster Largura: 1,60mt COR: BRANCO	
33.90.30.24 –MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
67	10	Rolo	Arame recozido queimado 18 para obra, embalagem com 1Kg.	
68	02	LATA	Lata de Tinta Acrílicas Branca 3600l	
69	02	LATA	Lata de Tinta Acrílicas Marrom 3600l	

70	02	LATA	Lata de Tinta Acrílicas Vermelha 3600l
71	04	LATA	Lata de Tinta Esmalte Base de Água para Ferro Branca 3600l
72	02	LATA	Lata de Tinta Esmalte Base de Água Vermelha 3600l
73	02	LATA	Latas de Tinta Acrílica Preta 3600l
74	02	UNID	Alicate comum 8 Polegadas Aço Emborrachado Resistente Comprimento: 8 " Quantidade de alicates: 1 Voltagem máxima suportada: 1000V Cabeça de aço. Com cabo ergonômico e antiderrapante.
75	02	UNID	Martelo comum - Cabeça forjada e temperada em aço especial - Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi - Comprimento: 35 cm
76	01	LATA	Massa Corrida Base de Água 18l
77	10	UNID	Pinceis 2,5 Polegada (Simples)
78	02	UNID	Pinceis de Seda 2 Polegada
79	20	UNID	**PLACAS COMPENSADO** Pinus 02 lados com nó Dimensões: 6mm 2200x1600mm Espessura: 10mm
80	10	UNID	**PONTALETE CAIBRO PINUS APARELHADO** Comprimento x Largura:3 m x 4.5 cm Espessura: 4,5 cm
81	05	KG	Pregos nº 10 c/cabeça
82	02	UNID	**ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER** -Tamanho do rolo: 5CM - Cabo de plástico
83	10	UNID	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Preto; Finalidade: pinturas em geral Lata com 350ml
84	10	UNID	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Vermelho; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml
85	10	UNID	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Marrom; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml
86	10	UNID	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano;

			Tipo: secagem rápida; Cor: Branco; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml
87	10	UNID	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Prata; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml
88	10	UNID	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Dourado; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml
33.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
89	50	UNID	**CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA DE LED** Possui 2 pinos. Conector BIVOLT. Serve para mangueiras 110v ou 220v. Tamanho com fio: 50 cm Tamanho da peça meio do conector: 5cm x 3cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura) aproximadamente. Compatível com Mangueira luminosa, chata, de led branco quente.
90	20	Kit	**CONECTOR 2 VIAS COMPACTO ELÉTRICO EMENDA** Dados elétricos: 222 - 32A / 250V - 0.75-2.5mm² (2 vias); Tipo de tomada elétrica: Mola Tipo de conexão: Fêmea Embalagem com 10 unidades
91	04	Rolo	Fio cabo elétrico flexível 10mm, embalagem com 100m.
92	01	Rolo	Fio cabo elétrico flexível 6mm, embalagem com 100m.
93	02	Rolo	Fio cabo elétrico flexível 2,5mm, embalagem com 100m.
94	02	Rolo	Fio cabo elétrico flexível 1,5mm, embalagem com 100m.
95	04	Rolo	Fio cabo paralelo 4mm, na cor marrom, embalagem com 100m
96	02	Rolo	Fio cabo paralelo de 1,5mm, na cor marrom, embalagem com 100m
97	02	Rolo	Fio cabo paralelo de 2,5mm, na cor branca, embalagem com 100m
98	30	Rolo	**FITA ISOLANTE** Medida: 19mmx50m
99	200	UNID	**LÂMPADA STROBO PISCA LED** Produz de 55 a 60 piscadas por minuto,. Voltagem: Bivolt Cor: Branco quente Potência: 6W Material: Plástico/Acrílico Dimensões: 8 cm (Diâmetro), 5,5 cm (Altura) Tamanho cabo: 18 cm
100	10	UNID	**REFLETOR DE LED 200W RGB HOLOFOTE** Material: Alumínio fundido e Vidro Potência: 200 Watts / Ângulo de Abertura: 120° Resistência à água: Grau de proteção IP66 Luminosidade: 18000 Lúmens

			Classificação De Cor: 16 Cores RGB Modo do Controle: Controle remoto Alimentação De Energia: Bivolt Automático (110v / 220v) 50/60hz
101.	10	UNID	**REFLETOR SUPER LED 200W SMD RGBW COLORIDO C/ CONTROLE - ARCO ÍRIS LED.** Potencia: 200 wts - Voltagem (alimentação) AC 85-265V BIVOLT -Ângulo 140º - Certificação CE - Cor da Luz: RGBW Colorido - Material Alumínio - Tamanho: 27,5cm x 23,5 cm x 4 cm Peso: 1,325 kg
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
10	01	UNID	**POLTRONA PAPAI NOEL** - Em tecido aveludado vermelho - Largura: 78 - Altura: 110 - Profundidade: 80 - Pés Base em Madeira de qualidade
10	05	UNID	**MÁQUINA DE BOLHAS LED RGBW COM FUMAÇA 2 SAÍDAS 1500W COM LEDS PARA FESTA /EVENTO AO AR LIVRE** Dimensões: 55x35x37cm Alcance:3/4 metros, Voltagem: 110v ou 220v (selecionar opção), Controle: remoto, dmx, visor digital, Alta potência (1500W): ideal para ambientes médios a grandes Tempo de pré aquecimento: 3/5 mn, Acompanha líquidos: já vai pronto para uso! 2 em 1: Produz bolhas e fumaça simultaneamente ou separadamente, Portátil com alça de transporte e estrutura resistente, Fácil de usar com controle automático e rápido aquecimento, Iluminação LED colorida integrada para um efeito visual

1.4. Os bens objeto da contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Os quantitativos registrados neste Termo de Referência foram definidos com base na metodologia e na memória de cálculo constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando, conforme a natureza de cada item, o histórico das edições anteriores do “Natal Vida”, as condições do acervo existente, as necessidades de reposição e a ampliação planejada da ornamentação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais, equipamentos e demais itens destinados à ornamentação natalina dos espaços públicos municipais para a realização do evento “Natal Vida”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e integrante das ações culturais e turísticas desenvolvidas pelo Município.

2.2. A ornamentação natalina tem por finalidade proporcionar ambientação adequada aos espaços utilizados durante o período festivo, contribuindo para a valorização das tradições natalinas, da identidade cultural local e dos espaços públicos destinados ao lazer, à convivência e à participação da população.

2.3. A realização do “Natal Vida” também promove a ocupação e a valorização dos espaços públicos municipais durante o período de fim de ano, ampliando as opções de lazer e

convivência e possuindo potencial para estimular a circulação de moradores e visitantes e favorecer as atividades relacionadas ao turismo, ao comércio e aos serviços locais.

2.4. Para atendimento da programação planejada, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo necessita dispor de materiais destinados à reposição, complementação, renovação e ampliação da ornamentação. O dimensionamento da demanda considerou o histórico das edições anteriores, as condições do acervo remanescente, inclusive os danos verificados em parte dos materiais anteriormente armazenados, e a previsão de criação de novos pontos decorativos, conforme metodologia e memória de cálculo constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. A aquisição permitirá que os materiais sejam disponibilizados de forma planejada e em prazo compatível com a preparação dos espaços e com o cronograma do evento, reduzindo o risco de aquisições emergenciais ou fragmentadas e possibilitando melhor organização das atividades de ornamentação.

2.6. Diante dessas condições, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à realização do “Natal Vida” e contribuindo para o planejamento, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de materiais, equipamentos e demais itens destinados à ornamentação natalina dos espaços públicos municipais durante a realização do evento “Natal Vida”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo que as aquisições acompanhem o planejamento de cada etapa da ornamentação e a efetiva necessidade administrativa.

3.3. A solução considera o ciclo de vida dos materiais desde sua aquisição e recebimento até sua utilização, conservação, armazenamento, reutilização e, quando não houver mais condições de aproveitamento, sua adequada destinação final, observadas as características próprias de cada item.

3.4. Os materiais de natureza consumível serão adquiridos conforme a necessidade efetiva da programação, enquanto os materiais, equipamentos e elementos decorativos duráveis ou reutilizáveis poderão ser incorporados ao acervo municipal e utilizados em futuras edições do “Natal Vida”, desde que permaneçam em condições adequadas de uso.

3.5. Após cada período de utilização, os itens passíveis de reaproveitamento deverão ser adequadamente acondicionados e armazenados, observadas suas características e as recomendações aplicáveis de conservação, de forma a preservar sua integridade e ampliar sua vida útil.

3.6. Os materiais que, em razão de desgaste, avaria ou término de sua vida útil, não apresentarem condições de reutilização deverão receber destinação compatível com sua

natureza, priorizando-se, quando aplicável, o reaproveitamento, a reciclagem e outras formas ambientalmente adequadas de destinação.

3.7. As especificações, unidades de fornecimento e quantitativos dos produtos encontram-se detalhados na relação de itens deste Termo de Referência, enquanto a análise das alternativas e os fundamentos técnicos, operacionais e econômicos que conduziram à escolha da solução encontra-se demonstrados no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra o processo administrativo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais, equipamentos e demais itens adequados à ornamentação natalina dos espaços públicos utilizados no evento "Natal Vida", observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Dos Requisitos dos Produtos

4.2.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos na relação de itens deste Termo de Referência.

4.2.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e entregues em perfeitas condições de conservação, integridade e funcionamento, quando aplicável.

4.2.3. Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e atender às características mínimas de composição, dimensões, acabamento, resistência, funcionalidade e demais condições expressamente previstas para cada item.

4.2.4. Os materiais, equipamentos e elementos decorativos destinados à utilização em áreas externas deverão possuir características compatíveis com essa finalidade, sempre que tal condição estiver prevista na respectiva especificação.

4.2.5. Os produtos elétricos ou eletrônicos deverão apresentar características de funcionamento e segurança compatíveis com sua utilização, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à respectiva categoria de produto.

4.2.6. Quando houver exigência legal ou regulamentar aplicável ao produto, deverão ser apresentados os registros, certificados, selos ou demais documentos de conformidade correspondentes.

4.2.7. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados e protegidos de acordo com sua natureza, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e até o recebimento pela Administração.

4.2.8. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos, avarias, deformações, sinais de uso, falhas de funcionamento ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Dos Requisitos de Sustentabilidade

4.3.1. Sempre que compatível com a natureza do item, deverão ser observadas características que favoreçam maior durabilidade, possibilidade de reutilização e redução do desperdício de materiais.

4.3.2. Para os itens de iluminação, deverão ser observadas as especificações de tecnologia e eficiência previstas na relação de produtos, priorizando-se soluções de menor consumo energético quando compatíveis com a finalidade pretendida.

4.3.3. As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos produtos e, sempre que possível, utilizar materiais passíveis de reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

4.3.4. Os requisitos de sustentabilidade serão aplicados de forma proporcional e compatível com o objeto, sem imposição de condições que não possuam relação direta com a contratação ou que restrinjam injustificadamente a competitividade.

4.4. As especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência constituem condições mínimas para aceitação dos produtos, não sendo admitido o fornecimento de materiais com características inferiores às expressamente exigidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. O fornecimento dos materiais, equipamentos e demais itens será realizado de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, os quantitativos máximos registrados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Da Solicitação do Fornecimento

5.2.1. Cada fornecimento será previamente autorizado pela Administração mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.2. A solicitação indicará os itens e respectivos quantitativos a serem entregues, bem como o local de entrega e demais informações necessárias à execução do fornecimento.

5.2.3. A contratada deverá fornecer exclusivamente os itens e quantitativos constantes da respectiva solicitação, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.4. A existência de quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos produtos, sendo os fornecimentos realizados de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a disponibilidade orçamentária.

5.3. Do Prazo de Entrega

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

5.3.2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, considerando que os materiais serão utilizados na preparação da ornamentação do "Natal Vida" e deverão estar disponíveis em tempo hábil para o cumprimento do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.3.3. Qualquer circunstância que possa comprometer o prazo de entrega deverá ser comunicada imediatamente à Administração, com a respectiva justificativa, sem que a comunicação implique, por si só, prorrogação do prazo ou afastamento das responsabilidades da contratada.

5.3.4. Eventual alteração do prazo somente poderá ocorrer mediante autorização da Administração, quando devidamente justificada e juridicamente cabível.

5.4. Do Local e das Condições de Entrega

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tanguá, situado na Rua Silva Souza dos Santos, Lote 12, Quadra 02, Chácaras do Pinhão, Tanguá/RJ.

5.4.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, de forma a possibilitar o acompanhamento e a conferência dos materiais pelos servidores responsáveis.

5.4.3. O transporte, carregamento, descarregamento e demais providências necessárias à entrega dos produtos correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5.4.4. Os produtos deverão ser transportados e entregues adequadamente acondicionados e protegidos, de acordo com sua natureza, de modo a evitar avarias, deformações, umidade ou outros danos que possam comprometer sua integridade ou utilização.

5.4.5. Excepcionalmente, mediante necessidade devidamente justificada, a Administração poderá indicar outro local de entrega dentro do Município de Tanguá, desde que previamente comunicado à contratada.

5.5. Da Execução do Fornecimento

5.5.1. O fornecimento deverá observar integralmente as especificações constantes da relação de itens deste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de produtos diversos, substitutos ou com características inferiores às estabelecidas, salvo alteração formalmente autorizada pela Administração nas hipóteses legalmente admitidas.

5.5.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva documentação fiscal, com identificação suficiente dos produtos e dos quantitativos fornecidos, de modo a permitir sua adequada conferência.

5.5.3. As entregas poderão ocorrer em quantitativos distintos ao longo da vigência da Ata, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respeitados os limites registrados para cada item.

5.5.4. O fornecimento referente a cada solicitação será considerado executado após a entrega dos respectivos produtos e sua submissão aos procedimentos de recebimento e verificação de conformidade previstos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, observadas as atribuições definidas nos respectivos atos de designação e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O acompanhamento terá por finalidade verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, especialmente quanto aos fornecimentos solicitados, prazos, quantitativos, especificações dos produtos e regular atendimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.3. Da Gestão da Contratação

6.3.1. Compete ao gestor da contratação, no âmbito de suas atribuições:

a) acompanhar a execução geral da contratação e a atuação da fiscalização;

b) manter controle das solicitações de fornecimento e dos documentos relacionados à execução;

c) acompanhar os prazos e as obrigações assumidas pela contratada;

d) analisar os registros e ocorrências encaminhados pela fiscalização;

e) promover ou acompanhar as comunicações administrativas necessárias com a contratada;

f) adotar as providências que estejam dentro de sua competência e encaminhar à autoridade competente as situações que demandem decisão superior; e

g) acompanhar a regularidade da execução até o encerramento das obrigações decorrentes de cada fornecimento.

6.3.2. O gestor deverá manter organizados, conforme aplicável, os registros das Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho, entregas realizadas, ocorrências, comunicações, documentos fiscais, recebimentos e demais documentos relacionados à execução.

6.4. Da Fiscalização da Contratação

6.4.1. Compete ao fiscal da contratação acompanhar diretamente os fornecimentos realizados e verificar sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4.2. No exercício da fiscalização, deverão ser verificados, especialmente:

a) o cumprimento do prazo e do local de entrega;

b) a correspondência entre os itens solicitados e os efetivamente fornecidos;

c) os quantitativos entregues;

d) a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas;

e) as condições de integridade, conservação e funcionamento dos produtos, quando aplicável;

f) o cumprimento das demais condições relacionadas à execução do fornecimento.

6.4.3. As irregularidades identificadas deverão ser registradas e comunicadas à contratada para regularização, quando cabível, com ciência do gestor sempre que a natureza da ocorrência exigir acompanhamento ou adoção de providências administrativas.

6.4.4. Quando a irregularidade ultrapassar as atribuições da fiscalização ou não for regularizada pela contratada, o fato deverá ser encaminhado ao gestor para adoção das providências cabíveis.

6.5. Do Registro e da Comunicação das Ocorrências

6.5.1. As ocorrências relevantes verificadas durante a execução deverão ser registradas de forma suficiente para identificação do fornecimento, da irregularidade constatada, das providências solicitadas e do respectivo resultado.

6.5.2. As comunicações relacionadas à execução deverão ser realizadas por meios que permitam o registro e a comprovação de seu conteúdo, inclusive por correio eletrônico institucional, expediente administrativo ou outro meio formal adotado pelo Município.

6.5.3. A contratada deverá manter representante ou canal de contato apto a receber as solicitações, notificações e demais comunicações relacionadas à execução da contratação.

6.6. Da Responsabilidade da Contratada

6.6.1. A atuação do gestor e dos fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos e pelos danos decorrentes de ação ou omissão relacionados ao cumprimento de suas obrigações.
6.6.2. A contratada deverá atender às determinações regularmente emitidas pela gestão e fiscalização da contratação e promover a correção das irregularidades que lhe sejam imputáveis nos prazos estabelecidos pela Administração.
6.7. A designação do gestor e dos fiscais será formalizada pela Administração em momento compatível com o início da execução, devendo os agentes atuar nos limites das competências atribuídas nos respectivos atos de designação.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/2021)

7.1. Da Medição dos materiais
7.1.1. A medição dos materiais será realizada por demanda efetivamente entregue, observando-se as quantidades constantes da respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço e os valores registrados na Ata de Registro de Preços.
7.1.2. Somente serão objeto de medição os materiais efetivamente entregues aceitos pela fiscalização e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
7.1.3. A fiscalização procederá à conferência dos materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles entregues em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
7.2. Do Pagamento
7.2.1. Pela entrega do material, a contratante efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados para fiscalização do contrato, vedado o atesto pelo Ordenador de Despesas.
7.2.2. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, contado da data do adimplemento da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo dos materiais, a regular liquidação da despesa e o cumprimento de todas as obrigações contratuais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 094/2020.
7.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação decorrente de inadimplemento contratual ou da aplicação de penalidade à contratada, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
7.2.4. Qualquer erro, omissão ou irregularidade verificada na documentação fiscal apresentada será motivo para sua devolução à contratada, ficando suspenso o prazo para pagamento até que seja promovida a devida regularização.
7.2.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.
7.2.6. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(Artigo 6º, XXIII, "h" da Lei 14.133/2021)

8.1. Forma de Seleção

8.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. O procedimento será processado por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a necessidade de fornecimento parcelado dos materiais, equipamentos e demais itens destinados à ornamentação natalina, conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. O procedimento licitatório será realizado sob o modo de disputa aberto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e as condições estabelecidas no Edital.

8.2. Critério de Julgamento

8.2.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e a diversidade dos materiais, equipamentos e demais itens pretendidos, de forma a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados nos diferentes produtos e propiciar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2.2. A adjudicação será realizada por item, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.3. Apresentação e Aceitabilidade da Proposta

8.3.1. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, contendo os preços unitários e totais dos itens ofertados, incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, tais como tributos, fretes, seguros, transporte, embalagens, encargos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

8.3.2. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitidas propostas que apresentem produtos incompatíveis com as características exigidas.

8.3.3. A proposta deverá conter as informações necessárias à identificação e à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas para cada item, incluindo marca, fabricante, modelo ou referência, quando aplicável, na forma definida no Edital.

8.3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital e deste Termo de Referência, apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para o respectivo item, observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Exigências de Habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, observadas a natureza e as características do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme estabelecido no Edital.

8.4.2. As exigências de habilitação observarão a proporcionalidade e a pertinência com o objeto da contratação, evitando-se a inclusão de requisitos desnecessários ou excessivos que possam restringir injustificadamente a competitividade.
8.4.3. Quando o fornecimento de determinado produto estiver sujeito a requisito específico previsto em legislação ou regulamentação própria aplicável à sua fabricação, comercialização ou utilização, deverá ser comprovado o respectivo atendimento, na forma estabelecida no Edital.
8.4.4. Os documentos e as condições de habilitação serão especificados no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

9 – DA ESTIMATIVA DE VALOR
(Artigo 6º, XXIII, "i", da Lei Federal nº 14.133/2021)
9.1. Para fins de planejamento da contratação, o valor preliminar estimado corresponde a R$ 1.052.220,54 (um milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), apurado com base em orçamento obtido junto a fornecedor do ramo e anexado aos autos, considerando as especificações e os quantitativos definidos para os itens que compõem a demanda.
9.2. O valor indicado no item anterior constitui referência preliminar elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para subsidiar o planejamento da contratação, não se confundindo com o orçamento estimado definitivo da licitação.
9.3. A formação do orçamento estimado da licitação será realizada pelo Departamento de Compras, mediante pesquisa de preços e análise dos valores obtidos, observados os parâmetros aplicáveis previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.4. Para fins de julgamento das propostas e condução do procedimento licitatório, serão considerados os preços referenciais e o valor estimado consolidados pelo Departamento de Compras após a conclusão da pesquisa oficial de preços.
9.5. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência representam os limites máximos estimados para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante a vigência da Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.
9.6. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante as respectivas solicitações de fornecimento, podendo os quantitativos efetivamente adquiridos ser inferiores aos registrados, sem que disso decorra direito à contratação integral, indenização ou compensação ao fornecedor.
9.7. Os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos que dão suporte ao orçamento estimado da licitação integrarão os autos do processo, na forma da legislação aplicável.

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 6º, XXIII, "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, não gerando a Ata de Registro de Preços obrigação imediata de aquisição ou de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.
10.2. A indicação da dotação orçamentária será realizada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à realização da despesa.
10.3. Cada aquisição será formalizada mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e a legislação aplicável.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A detentora da Ata de Registro de Preços e, quando formalizada a contratação dela decorrente, a contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e nos respectivos instrumentos de contratação.
11.2. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:
a) fornecer os materiais, equipamentos e demais itens somente mediante solicitação formal da Administração, observados os quantitativos, especificações e condições estabelecidos;
b) entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de integridade, conservação e funcionamento, quando aplicável;
c) cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
d) responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos no local estabelecido, sem ônus adicional para a Administração;
e) acondicionar e transportar adequadamente os produtos, de acordo com sua natureza, adotando as medidas necessárias para evitar avarias, deformações, deterioração ou outros danos;
f) substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos recusados por defeito, avaria, desconformidade ou divergência em relação às especificações contratadas, no prazo estabelecido pela Administração;
g) arcar com os custos decorrentes da retirada, substituição, transporte e nova entrega dos produtos cuja irregularidade lhe seja imputável;
h) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das demais condições do fornecimento, apresentando as devidas justificativas;
i) prestar os esclarecimentos e apresentar, quando exigíveis e previstos na contratação, catálogos, fichas técnicas, certificados ou outros documentos necessários à verificação da conformidade dos produtos;
j) observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis aos produtos fornecidos;
k) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;

l) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do cumprimento de suas obrigações;
m) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução da contratação, na forma da legislação aplicável;
n) atender às determinações regularmente emitidas pelo gestor e pelos fiscais da contratação e promover a regularização das ocorrências que lhe sejam imputáveis;
o) manter representante ou canal de contato apto a receber as solicitações, notificações e demais comunicações da Administração;
p) não substituir os produtos especificados ou ofertados por outros de características distintas sem prévia anuência da Administração e observância das condições legalmente admitidas; e
q) cumprir as demais obrigações decorrentes do Edital, da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos de contratação dela decorrentes.
11.3. A existência de preços registrados não assegura à detentora da Ata a contratação integral ou mínima dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e mediante a formalização de cada fornecimento.
11.4. A contratada permanecerá responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou desconformidades identificadas após o recebimento, observados os prazos e as condições aplicáveis à natureza de cada produto.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Constituem obrigações da Administração, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:
a) emitir as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio dos servidores formalmente designados;
c) proporcionar as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
d) receber e conferir os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas;
e) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as condições da contratação e solicitar sua regularização ou substituição, quando cabível;
f) comunicar à contratada as irregularidades identificadas durante a execução e estabelecer prazo para sua regularização;
g) efetuar o pagamento dos produtos regularmente recebidos, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
h) manter o controle dos quantitativos registrados e das aquisições realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços; e
i) adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

12.2. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou a contratada que incorrer nas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, conforme o caso, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos eventualmente causados à Administração e os demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. As hipóteses de incidência, os critérios e percentuais das multas e os procedimentos para aplicação das sanções serão estabelecidos no Edital e nos demais instrumentos da contratação, em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração, nem impede a adoção das demais medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

14 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

14.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, de forma sumária, por ocasião da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, após a verificação da conformidade dos materiais entregues, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório.

14.3. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da irregularidade.

14.4. Os custos decorrentes da retirada, substituição, transporte e nova entrega dos materiais recusados serão de responsabilidade da contratada quando a irregularidade lhe for imputável.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as condições e os prazos aplicáveis à natureza de cada produto.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os preços, os fornecedores e as demais condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada, para futuras e eventuais aquisições decorrentes do presente procedimento.
15.2. O adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, admitida a prorrogação do prazo quando devidamente justificada e aceita pela Administração, na forma da regulamentação aplicável.
15.3. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração à aquisição integral ou parcial dos quantitativos registrados.
15.4. A alteração ou atualização dos preços registrados e o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços observarão as hipóteses, condições e procedimentos previstos na legislação, na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e na própria Ata.

16 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidas as demais condições aplicáveis.
16.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, em consonância com o entendimento firmado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, desde que:
a) seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados;
b) a possibilidade de renovação dos quantitativos esteja expressamente prevista no Edital e na Ata de Registro de Preços;
c) a possibilidade tenha sido considerada na fase de planejamento da contratação; e
d) a prorrogação seja formalizada por termo aditivo dentro do prazo de vigência da Ata.
16.3. A prorrogação da Ata e a renovação dos quantitativos dependerão da anuência do fornecedor registrado, da manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório e do atendimento às demais condições previstas na legislação e na regulamentação municipal vigente à época de sua formalização.
16.4. É vedado o acréscimo dos quantitativos originalmente estabelecidos durante cada período de vigência da Ata. A renovação dos quantitativos decorrente da prorrogação não se confunde com acréscimo, correspondendo ao restabelecimento, para o novo período de vigência, dos quantitativos originalmente registrados.
16.5. Os contratos, Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento ou demais instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados durante sua vigência e observarão os respectivos prazos e condições estabelecidos no Edital, na Ata, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

17 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e nos respectivos instrumentos de contratação.
17.2. Poderá ser admitida a utilização da Ata por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal que não tenham participado dos procedimentos iniciais do Registro de Preços, mediante adesão, desde que essa possibilidade esteja admitida no Edital e na Ata e sejam observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.
17.3. A adesão ficará condicionada à apresentação de justificativa da vantagem da utilização da Ata, à demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e à prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento da Ata e do fornecedor registrado.
17.4. As adesões deverão observar os limites quantitativos e as demais condições estabelecidas na legislação e na regulamentação vigentes, não constituindo direito do órgão ou entidade solicitante nem obrigação de autorização pela Administração.

18 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados permanecerão sujeitos às condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo ser alterados ou atualizados nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.
18.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração responsável pelo gerenciamento da Ata deverá promover negociação com o fornecedor visando à redução do valor e ao restabelecimento da vantajosidade.
18.3. Quando fato superveniente elevar o preço de mercado e inviabilizar o cumprimento das condições originalmente registradas, o fornecedor poderá solicitar a alteração do preço, mediante apresentação de justificativa e documentação suficiente para demonstrar a ocorrência e seus efeitos sobre o valor registrado.
18.4. Não sendo possível restabelecer condições compatíveis com os preços praticados no mercado, serão adotadas as providências cabíveis quanto ao registro do fornecedor ou aos preços registrados, inclusive seu cancelamento, quando aplicável, observadas a legislação, a regulamentação vigente e as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os licitantes e a futura contratada deverão observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, dos instrumentos decorrentes e da legislação aplicável.
19.2. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas durante o procedimento ou a execução das contratações decorrentes da Ata serão dirimidos pela Administração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e as demais normas pertinentes.

19.3. O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e servirá de fundamento para a elaboração do Edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos necessários à formalização e execução das futuras aquisições.

ANEXO – IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**BALÕES DE LÁTEX** Cor vermelha com impressão em tinta especial branca a base de borracha. Personalizados com a logo do Natal Vida e da Prefeitura de Tanguá. Acompanhado de haste plástica de 32 cm, para suporte do balão. Nº 09.	2.000	UNID	**R$: 3,04**	**R$: 6.080,00**
2	**BALÕES DE LÁTEX** Cor verde com impressão em tinta especial branca a base de borracha. Personalizados com a logo do Natal Vida e da Prefeitura de Tanguá. Acompanhado de haste plástica de 32 cm, para suporte do balão. Nº 09.	2.000	UNID	**R$: 3,04**	**R$: 6.080,00**
3	**ÁRVORE DE NATAL** Modelo: Pinheiro Nevado Tradicional Cor: Verde Altura: 1,50m Diâmetro: 90cm Galhos: 350 galhos densamente preenchidos para um visual exuberante e natural. Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Base: Incluída, feita de metal resistente para estabilidade e segurança.	10	UNID	**R$: 900,00**	**R$: 9.000,00**
4	**ÁRVORE DE NATAL** Modelo: Pinheiro Nevado Tradicional Cor: Verde Altura: 2,10 m Diâmetro: 1,14 m Galhos: 1.062 galhos densamente preenchidos para um visual exuberante e natural. Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Base: Incluída, feita de metal resistente para estabilidade e segurança.	20	UNID	**R$: 1.329,90**	**R$: 26.598,00**
5	**ÁRVORE DE NATAL** Modelo: Pinheiro Nevado Tradicional Cor: Verde Altura: 5,00 metros Diâmetro: 2,00 metros Galhos: 4.957 galhos densamente preenchidos para um visual exuberante e natural. Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.	02	UNID	**R$: 16.900,00**	**R$: 33.800,00**

	Base: Incluída, feita de metal resistente para estabilidade e segurança.				
6	**ÁRVORE DE NATAL CEREJEIRA** Estrutura de ferro com led 2272 LEDS com Strobo Branco Quente Altura: 3,00 m	06	UN ID	**R$: 7.569,99**	**R$: 45.419,94**
7	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - LAÇO FASCÍNIO** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: branco quente com vermelho ou branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho P • Altura: 1.300 mm (1,30 m) Largura: 5.500 mm (5,50 m)	04	UN ID	**R$: 10.871,73**	**R$: 43.486,92**
8	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - LAÇO FASCÍNIO** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: branco quente com vermelho ou branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho M • Altura: 1.600 mm (1,60 m) Largura: 7.000 mm (7,00 m)	02	UN ID	**R$: 17.675,46**	**R$: 35.350,92**
9	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - LAÇO FASCÍNIO** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: branco quente com vermelho ou branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho G • Altura: 1.800 mm (1,80 m) • Largura: 8.100 mm (8,10 m)	01	UN ID	**R$: 18.902,49**	**R$: 18.902,49**

10	**BOLA ÁRVORE NATAL** Material: Plástico Cor Dourado brilhante Lisa Tamanho: 14cm	40	UN ID	**R$: 38,39**	**R$: 1.535,60**
11	**BOLA ÁRVORE NATAL** Material: Plástico Cor Vermelho brilhante Lisa Tamanho: 14cm	40	UN ID	**R$: 38,39**	**R$: 1.535,60**
12	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - ESTRELAS CINTILANTES** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: Branco quente com vermelho ou Branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho P • Altura: 1.200 mm (1,20 m) Largura: 4.100 mm (4,10 m)	04	UN ID	**R$: 5.207,04**	**R$: 20.828,16**
13	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - ESTRELAS CINTILANTES** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED • Cores da iluminação: Branco quente com vermelho ou Branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho M • Altura: 1.200 mm (1,20 m) Largura: 6.000 mm (6,00 m)	02	UN ID	**R$: 6.346,08**	**R$: 12.692,16**
14	**PAINEL ILUMINADO PARA FACHADA - ESTRELAS CINTILANTES** ESTRUTURA • Material: Metalon e ferro chato • Cor: Branco ACABAMENTO • Material: Mangueira LED	01	UN ID	**R$: 11.105,64**	**R$: 11.105,64**

	• Cores da iluminação: Branco quente com vermelho ou Branco quente com verde. DIMENSÕES Tamanho G • Altura: 2.000 mm (2,00 m) Largura: 8.000 mm (8,00 m)				
15	**DECORAÇÃO DE NATAL** Pórtico/Arco Estrelar Iluminado - 3D Material: Em ferro com metalom Mangueira LED e Pisca-Pisca LED Cor da iluminação: Branco quente Altura:4,0m Largura:2,85m	02	UN ID	**R$: 6.193,53**	**R$: 12.387,06**
16	**DECORAÇÃO DE NATAL** Letreiro iluminado FELIZ NATAL - 3D Em ferro com metalom Altura:1100MM Largura:10000MM Profundidade:250MM	01	UN ID	**R$: 64.681,20**	**R$: 64.681,20**
17	**ENFEITE ILUMINADO** **ANJO** Material: ferro chato/mangueira de Led quente Medidas: 140cm x 70cm x 185cm - 220v	10	UN ID	**R$: 7.492,50**	**R$: 74.925,00**
18	**ENFEITE ILUMINADO** Anjo nas nuvens \| Tamanho: 1,80 x 1,55 m Material: Ferro chato e Mangueira LED. Cor da estrutura: quente Altura: 1,80m Largura: 1,55	10	UN ID	**R$: 1.973,00**	**R$: 19.730,00**
19	**ENFEITE NATALINO** Pirâmide de bolas, composta por 4 (quatro) bolas de 1,15m cada. Em fibra de vidro com pintura artística realizada em tinta PU com verniz automotivo. Fino acabamento com efeito porcelana, Tamanho: Altura 2,15m x Diâmetro 2,30m	02	UN ID	**R$: 32.400,00**	**R$: 64.800,00**

20	**ENFEITE NATALINO** URSINHO Tamanho: 30 cm alt. em pé / 20 cm alt. sentado X 14 cm Larg. X 18 cm COMPOSIÇÃO: Pelúcia Soft 100% Poliéster; Enchimento 100% Poliéster silicone Embalagem com 10 unidades	04	KIT	**R$: 1.069,09**	**R$: 4.276,36**
21	**ENFEITE NATALINO** BONECOS PAPAI NOEL E BONECO DE NEVE Material: Pelúcia Cor: champagne Tamanho 22,00x7,00 cm	06	KIT	**R$: 211,66**	**R$: 1.269,96**
22	**ENFEITO NATALINO** BOLA DE LUZ Material: ferro chato/mangueira de Led quente Altura: 1,20m Diâmetro: 1,00m	02	UNID	**R$: 923,22**	**R$: 1.846,44**
23	**FESTÃO VERDE ARAMADO** Comprimento: 2,70m x 20cm. Galhos: 180 Cor: Verde Material: Plástico Sintético	80	UNID	**R$: 72,82**	**R$: 5.825,60**
24	**FESTÃO VERDE ARAMADO GROSSO LINHA LUXO** Comprimento: 2,70 metros x 30cm Galhos: 300 Cor: Verde Material: Plástico Sintético	30	UNID	**R$: 208,02**	**R$: 6.240,60**
25	**FLUÍDO LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE NEVE** - Embalagem de 5 Litros	200	Galão	**R$: 107,33**	**R$: 21.466,00**
26	**LÍQUIDOS PARA MAQUINA BOLHA E FUMAÇA FLUIDO CONCENTRADO** Kit com duas embalagens de 5 litros	200	Kit	**R$: 199,30**	**R$: 39.860,00**
27	**MANGUEIRA LUMINOSA, CHATA, DE LED BRANCO QUENTE** Luzes de LED com função de pisca fixo que ficam completamente vedados; LED de vida útil de mais de 100.000 horas; Com 30 leds em cada metro. Voltagem disponível 220 Volts Embalagem com 100 metros	05	ROLO	**R$: 732,00**	**R$: 3.660,00**

28	**PAINEL DE FESTA** Tecido sublimado 3D Com tema Natal. Sem emendas 10m x 3m	03	UN ID	**R$:** **1.353,45**	**R$:** **4.060,35**
29	**PISCA NATAL CASCATA** Fixo 10m emenda macho/fêmea Luz Branco Quente Com 400 lâmpadas leds Tamanho:10 metros de comprimento Altura: 20cm franja Possui plug de emenda Fixo / Sem piscar FIO BRANCO	40	UN ID	**R$:** **194,22**	**R$:** **7.768,80**
30	**PISCA PISCA LED OUTDDOR -** Tensão: Bivolt 9,5m de extensão total Fio verde 100 LEDs Não pisca Apenas 1 função; luz fixa/parada Luz Branco Quente Plugue extensor para ligar um no outro	300	UN ID	**R$:** **127,43**	**R$:** **38.229,00**
31	**PRESÉPIO DE NATAL** Estrutura: Material: Metalon e Ferro chato. Cor da estrutura: Branco. Acabamento: Material: Mangueira LED. Cor da iluminação: quente Dimensões: Altura: 2790 mm Comprimento: 3710 mm	01	UN ID	**R$:** **9.631,87**	**R$:** **9.631,87**
32	**TUBO SNOWFALL** Material: Acrílico Comprimento: 100 cm Cor da Luz do LED: quente Efeito LED: Snowfall (simula neve caindo / efeito cascata) Voltagem: Bivolt (compatível com 127V e 220V) Potência: Watts Conector: Plugue padrão (para ligação direta na tomada)	120	UN ID	**R$: 61,01**	**R$:** **7.321,20**
33	**DECORAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO - NOEL ACENANDO** ESTRUTURA Material: Fibra de vidro ACABAMENTO Pintura: Tinta PU	02	UN ID	**R$:** **24.050,00**	**R$:** **48.100,00**

	Acabamento final: Verniz DIMENSÕES Altura: 2.000 mm (2,00 m) Largura: 1.130 mm (1,13 m) Profundidade: 800 mm (0,80 m)				
34	**DECORAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO - RENA PARA TRENÓ** MATERIAL: Fibra de vidro ACABAMENTO: Pintura: Tinta PU Acabamento final: Verniz DIMENSÕES: Altura: 2.100 mm (2,10 m) Largura: 1.250 mm (1,25 m) Profundidade: 900 mm (0,90 m)	04	UNID	**R$: 8.184,88**	**R$: 32.739,52**
35	**FITA NATALINA ARAMADA** -Confeccionada em tecido champagne aveludado com friso dourado, perfeita para fazer laços especiais para árvore, guirlanda, arranjos natalinos e mesa da ceia de natal. -Material: Tecido -Medidas Aproximadas: 9,14 M De Comprimento X 6,5 cm Largura	20	ROLO	**R$: 51,44**	**R$: 1.028,80**
36	**FITA ARAMADA DOURADA** Material: Poliéster e Arame; Peso: 115gr. Cor: Dourada; Largura: 6.30cm Comprimento: 9,14m	50	ROLO	**R$: 61,85**	**R$: 3.092,50**
37	**FITA NATALINA ARAMADA COM ARABESCO DOURADO** Confeccionada em tecido branco ou champagne aveludado com friso dourado, Material: Tecido Medidas Aproximadas: 9,14 M De Comprimento X 6,5 cm Largura	20	ROLO	**R$: 49,90**	**R$: 998,00**
38	**FITA NATALINA ARAMADA XADREZ LINEAR** Confeccionada em tecido com estampa xadrez nas cores branco e dourado, possuindo friso dourado. Material: Tecido Medidas Aproximadas: 9,14 M De Comprimento X 6,5 cm Largura	20	ROLO	**R$: 86,10**	**R$: 1.722,00**
39	**FIGURA ILUMINADA PARA FACHADA OU JARDIM - TRENÓ COM 2 RENAS** ESTRUTURA Material: Metalon e ferro chato	02	UNID	**R$: 6.045,05**	**R$: 12.090,10**

	Cor: Branco ACABAMENTO Material: Mangueira LED Cores da iluminação: Branco frio, branco quente, vermelho, verde, azul e rosa. Observação: A combinação de cores deverá ser indicada na finalização do pedido. DIMENSÕES Altura: 1.400 mm (1,40 m) Largura: 4.660 mm (4,66 m)				
40	**Decoração de Natal Iluminada 3D - Ramalhete Estrelas** ESTRUTURA Material: Metalon e ferro chato Cor: Quente ACABAMENTO Material: Mangueira LED Cores da iluminação: Branco frio, branco quente, vermelho, verde, azul e rosa. Observação: A combinação de cores deverá ser indicada na finalização do pedido. DIMENSÕES Altura: 1.330 mm (1,33 m) Largura: 1.160 mm (1,16 m)	06	UNID	**R$: 4.373,10**	**R$: 26.238,60**
41	ENFEITE NATAL FLOCO DE NEVE Led Externa 70cm Cor: Branco-Frio Comprimento: 70 cm Largura: 70 cm 127v	12	UNID	**R$: 808,85**	**R$: 9.706,20**
42	**ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LACRE** Feitas de fibra sintética. Cor: Branco. Tamanho: 4,8 mm x 200 mm. Embalagem com 100 unidades	30	PCT	**R$: 15,76**	**R$: 472,80**
43	**ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LACRE** Feitas de fibra sintética. Cor: Preta Tamanho: 4,8 mm x 200 mm. Embalagem com 100 unidades	30	PCT	**R$: 16,39**	**R$: 491,70**
44	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** Medida: 45mm X 45m	20	ROLO	**R$: 7,90**	**R$: 158,00**

45	**GRAMPO PARA ROCAMA** Tamanho 106/8 Caixa c/ 2500 grampos)	10	CX	**R$: 30,99**	**R$: 309,90**
46	**GRAMPEADOR TAPECEIRO** Tipo Rocama	04	UNID	**R$: 104,00**	**R$: 416,00**
47	**CARPETE / FORRAÇÃO** Cor vermelha Medidas: 2m x50m Embalagem com 50 metros	04	ROLO	**R$: 1.349,90**	**R$: 5.399,60**
48	**CARPETE / FORRAÇÃO** Cor verde Medidas: 2m x50m Embalagem com 50 metros	04	ROLO	**R$: 1.349,90**	**R$: 5.399,60**
49	**TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO** Natal Hohoho C/glitter Cor: Vermelho com dourado Largura: 1,50 m	45	METRO	**R$: 24,77**	**R$: 1.114,65**
50	**TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO** Natal Hohoho C/glitter Cor: Branco com dourado Largura: 1,50 m	45	METRO	**R$: 24,77**	**R$: 1.114,65**
51	**MANTA ACRÍLICA** COR: Branco; LARGURA: 1,40 Metros ESPESSURA: Aproximadamente 1,5cm	300	METRO	**R$: 20,67**	**R$: 6.201,00**
52	**TECIDO OXFORD** Cor: Branco Largura: 150 cm	50	METRO	**R$: 11,95**	**R$: 597,50**
53	**TECIDO HELANCA LYCRA** Cor: Verde Largura: 180 cm	50	METRO	**R$: 16,63**	**R$: 831,50**
54	**TECIDO HELANCA LYCRA** Cor: Branco Largura: 180 cm	20	METRO	**R$: 16,63**	**R$: 332,60**

55	**TECIDO HELANCA LYCRA** Cor: Vermelho Largura: 180 cm	20	M ET RO	**R$: 16,63**	**R$: 332,60**
56	**TECIDO VELUDO CRISTAL MALHA 1,00x1,50m Liso Alemão Premium vermelho** Largura: 1.5 m Desenho do tecido: Liso Composição: poliéster e elastano.	20	M ET RO	**R$: 47,22**	**R$: 944,40**
57	**TECIDO MALHA HELANCA Lisa 100m X 1,80m** Largura: 1.8 m Desenho do tecido: Liso Composição: 100% poliéster, helanca, lycra, malha gel. Cor: Preta	20	M ET RO	**R$: 16,63**	**R$: 322,60**
58	**TECIDO VELUDO** Cor: Verde Cristal Malha 1,00x1,50m Liso Alemão Premium Largura: 1.5 m Desenho do tecido: Liso Composição: poliéster e elastano.	50	M ET RO	**R$: 51,15**	**R$: 2.557,50**
59	**VELUDO COM TNT** ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% poliéster Largura: 1,40mt COR: VERMELHO	20	M ET RO	**R$: 3,70**	**R$: 74,00**
60	**VELUDO COM TNT** ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% poliéster Largura: 1,40mt COR: VERDE	20	M ET RO	**R$: 3,70**	**R$: 74,00**
61	VELUDO COM TNT ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% poliéster Largura: 1,40mt COR: BRANCO	10	M ET RO	**R$: 3,70**	**R$: 37,00**
62	TECIDO ORGANZA HOLOGRÁFICA NEON DIMENSÕES: 1,00m X 1,50l COR: Azul-claro Liso	15	M ET RO	**R$: 55,29**	**R$: 829,35**
63	**TECIDO BROCADO (ALTO RELEVO) VELUDO** Tecido de extremo bom gosto e conforto. Com desenha de medalhão, também conhecido como brasão, em alto relevo. 100% poliéster - não provoca alergia Uso Interno	15	M ET RO	**R$: 80,85**	**R$: 1.212,75**

	Não é impermeabilizado Largura 1,40 Cor: VERMELHO				
64	**TECIDO BROCADO (ALTO RELEVO) VELUDO** Tecido de extremo bom gosto e conforto. Com desenha de medalhão, também conhecido como brasão, em alto relevo. 100% poliéster - não provoca alergia Uso Interno Não é impermeabilizado Largura 1,40 COR: BRANCO COM DOURADO	15	METRO	**87,00**	**R$: 1.305,00**
65	**TECIDO BROCADO (ALTO RELEVO) VELUDO** Tecido de extremo bom gosto e conforto. Com desenha de medalhão, também conhecido como brasão, em alto relevo. 100% poliéster - não provoca alergia Uso Interno Não é impermeabilizado Largura 1,40 COR: VERDE	15	METRO	**R$: 87,00**	**R$: 1.305,00**
66	**PELÚCIA ALTA** Especificações Composição: pelo: 100% acrílico; base: 100% poliéster Largura: 1,60mt COR: BRANCO	10	METRO	**R$: 196,59**	**R$: 1.965,90**
67	Arame recozido queimado 18 para obra, embalagem com 1Kg.	10	Rolo	**R$: 14,79**	**R$: 147,90**
68	Lata de Tinta Acrílicas Branca 3600l	02	LATA	**R$: 119,13**	**R$: 238,26**
69	Lata de Tinta Acrílicas Marrom 3600l	02	LATA	**R$: 136,72**	**R$: 273,44**
70	Lata de Tinta Acrílicas Vermelha 3600l	02	LATA	**R$: 136,72**	**R$: 273,44**

71	Lata de Tinta Esmalte Base de Água para Ferro Branca 3600l	04	LA TA	**R$: 194,90**	**R$: 779,60**
72	Lata de Tinta Esmalte Base de Água Vermelha 3600l	02	LA TA	**R$: 168,68**	**R$: 337,36**
73	Latas de Tinta Acrílica Preta 3600l	02	LA TA	**R$: 136,72**	**R$: 273,44**
74	Alicate comum 8 Polegadas Aço Emborrachado Resistente Comprimento: 8 " Quantidade de alicates: 1 Voltagem máxima suportada: 1000V Cabeça de aço. Com cabo ergonômico e antiderrapante.	02	UN ID	**R$: 26,78**	**R$: 53,56**
75	Martelo comum - Cabeça forjada e temperada em aço especial - Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi - Comprimento: 35 cm	02	UN ID	**R$: 33,95**	**R$: 67,90**
76	Massa Corrida Base de Água 18l	01	LA TA	**R$: 114,45**	**R$: 114,45**
77	Pinceis 2,5 Polegada (Simples)	10	UN ID	**R$: 6,78**	**R$: 67,80**
78	Pinceis de Seda 2 Polegada	02	UN ID	**R$: 18,94**	**R$: 37,88**
79	**PLACAS COMPENSADO** Pinus 02 lados com nó Dimensões: 6mm 2200x1600mm Espessura: 10mm	20	UN ID	**R$: 75,00**	**R$: 1.500,00**
80	**PONTALETE CAIBRO PINUS APARELHADO** Comprimento x Largura:3 m x 4.5 cm Espessura: 4,5 cm	10	UN ID	**R$: 38,85**	**R$: 388,50**

81	Pregos nº 10 c/cabeça	05	KG	**R$: 30,95**	**R$: 154,75**
82	**ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER** -Tamanho do rolo: 5CM - Cabo de plástico	02	UN ID	**R$: 5,95**	**R$: 11,90**
83	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Preto; Finalidade: pinturas em geral Lata com 350ml	10	UN ID	**R$: 18,56**	**R$: 185,60**
84	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Vermelho; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml	10	UN ID	**R$: 21,38**	**R$: 213,80**
85	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Marrom; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml	10	UN ID	**R$: 21,38**	**R$: 213,80**
86	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Branco; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml	10	UN ID	**R$: 21,38**	**R$: 213,80**
87	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Prata; Finalidade: pinturas em geral Latas com 350ml	10	UN ID	**R$: 21,38**	**R$: 213,80**
88	**TINTA SPRAY** Matéria prima: resina acrílica, solvente organ butano e propano; Tipo: secagem rápida; Cor: Dourado; Finalidade: pinturas em geral	10	UN ID	**R$: 21,38**	**R$: 213,80**

	Latas com 350ml				
89	**CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA DE LED** Possui 2 pinos. Conector BIVOLT. Serve para mangueiras 110v ou 220v. Tamanho com fio: 50 cm Tamanho da peça meio do conector: 5cm x 3cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura) aproximadamente. Compatível com Mangueira luminosa, chata, de led branco quente.	50	UNID	**R$: 20,27**	**R$: 1.013,50**
90	**CONECTOR 2 VIAS COMPACTO ELÉTRICO EMENDA** Dados elétricos: 222 - 32A / 250V - 0.75-2.5mm² (2 vias); Tipo de tomada elétrica: Mola Tipo de conexão: Fêmea Embalagem com 10 unidades	20	Kit	**R$: 40,50**	**R$: 810,00**
91	Fio cabo elétrico flexível 10mm, embalagem com 100m.	04	Rolo	**R$: 1.667,56**	**R$: 6.670,24**
92	Fio cabo elétrico flexível 6mm, embalagem com 100m.	01	Rolo	**R$: 780,00**	**R$: 780,00**
93	Fio cabo elétrico flexível 2,5mm, embalagem com 100m.	02	Rolo	**R$: 280,00**	**R$: 560,00**
94	Fio cabo elétrico flexível 1,5mm, embalagem com 100m.	02	Rolo	**R$: 257,50**	**R$: 515,00**
95	Fio cabo paralelo 4mm, na cor marrom, embalagem com 100m	04	Rolo	**R$: 1.209,80**	**R$: 4.839,20**
96	Fio cabo paralelo de 1,5mm, na cor marrom, embalagem com 100m	02	Rolo	**R$: 424,11**	**R$: 848,22**

97	Fio cabo paralelo de 2,5mm, na cor branca, embalagem com 100m	02	Rolo	**R$: 557,45**	**R$: 1.114,90**
98	**FITA ISOLANTE** Medida: 19mmx50m	30	Rolo	**R$: 31,33**	**R$: 939,90**
99	**LÂMPADA STROBO PISCA LED** Produz de 55 a 60 piscadas por minuto,. Voltagem: Bivolt Cor: Branco quente Potência: 6W Material: Plástico/Acrílico Dimensões: 8 cm (Diâmetro), 5,5 cm (Altura) Tamanho cabo: 18 cm	200	UNID	**R$: 52,18**	**R$: 10.436,00**
100	**REFLETOR DE LED 200W RGB HOLOFOTE** Material: Alumínio fundido e Vidro Potência: 200 Watts / Ângulo de Abertura: 120° Resistência à água: Grau de proteção IP66 Luminosidade: 18000 Lúmens Classificação De Cor: 16 Cores RGB Modo do Controle: Controle remoto Alimentação De Energia: Bivolt Automático (110v / 220v) 50/60hz	10	UNID	**R$: 78,55**	**R$: 785,50**
101	**REFLETOR SUPER LED 200W SMD RGBW COLORIDO C/ CONTROLE - ARCO ÍRIS LED.** Potencia: 200 wts - Voltagem (alimentação) AC 85-265V BIVOLT -Ângulo 140º - Certificação CE - Cor da Luz: RGBW Colorido - Material Alumínio - Tamanho: 27,5cm x 23,5 cm x 4 cm Peso: 1,325 kg	10	UNID	**R$: 245,19**	**R$: 2.451,90**
102	**POLTRONA PAPAI NOEL** - Em tecido aveludado vermelho - Largura: 78 - Altura: 110 - Profundidade: 80 - Pés Base em Madeira de qualidade	01	UNID	**R$: 2.553,17**	**R$: 2.553,17**
103	**MÁQUINA DE BOLHAS LED RGBW COM FUMAÇA 2 SAÍDAS 1500W COM LEDS PARA FESTA /EVENTO AO AR LIVRE** Dimensões: 55x35x37cm Alcance:3/4 metros, Voltagem: 110v ou 220v (selecionar opção), Controle: remoto, dmx, visor digital, Alta potência (1500W): ideal para ambientes médios a grandes Tempo de pré aquecimento: 3/5 mn, Acompanha líquidos: já vai pronto para uso!	05	UNID	**R$: 1.643,50**	**R$: 8.217,50**

	2 em 1: Produz bolhas e fumaça simultaneamente ou separadamente, Portátil com alça de transporte e estrutura resistente, Fácil de usar com controle automático e rápido aquecimento, Iluminação LED colorida integrada para um efeito visual				

TOTAL GERAL R$: 878.430,00
Valor Total Por Extenso: Oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais.

ANEXO – V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° *xxxxx*.*xxxxxx*/*xxxx*-*xx*

Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

O(A) [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], , considerando o julgamento da [licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica], para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no [Edital de licitação] sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e demais itens destinados à ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Tanguá durante a realização do evento "Natal Vida", visando atender exclusivamente às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, especificado (s) no (s) item (s) no Termo de Referência, anexo III do [edital de licitação], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA GERAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					

Valor Total:

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2. Não tem órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital] OU [aviso de contratação direta]; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital] OU [aviso de contratação direta], poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Fica eleito o foro da Comarca de Itaboraí, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

Tanguá, ___ de _____ de 2026.

Prefeitura

Empresa

Testemunhas: _____
